



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 101/2022

### FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2603 – Benefícios Eventuais em Caráter Comunitário.

Elemento: 3390.32.00.00.00.001 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de Recursos a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2604 – Proteção Social de Alta Complexidade Idoso.

Elemento: 3390.30.00.00.00.001 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Atividade: 2605 – Proteção Social de Alta Complexidade criança e adolescente.

Elemento: 3390.32.00.00.00.001 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Elemento: 3390.39.00.00.00.001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de julho de 2022.

---

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 101/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Atividade 2603 – Benefícios Eventuais em Caráter Comunitário e Elemento 3390.32.00.00.00.001 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada, para a Secretaria de Assistência Social, se destina a suprir os benefícios eventuais, tais como auxílio funeral e auxílio natalidade para pessoas de baixa renda, cadastradas no CADUNICO. Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI**

**Prefeito Municipal**